

**Processo** : TC-001657.989.21-6

**Entidade** : Prefeitura Municipal de Amparo

**Assunto** : Acompanhamento Especial – **COVID-19**  
Processo de Contas Anuais - TC-007248.989.20-4

**Período  
examinado** : Fevereiro/2021

**Responsável** : CARLOS ALBERTO MARTINS

**CPF nº** : 217.166.038-46

**Relatoria** : Dr. Dimas Ramalho

**Instrução** : UR-19/ DSF-I

### **Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,**

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” desenvolvido por este e. Tribunal de Contas e respondido pela origem;
- c. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

- d. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à Fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
- e. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores;
- f. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade;

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal no “Questionário de Enfrentamento do COVID-19” (DOC. 01), segue a estatística acumulada até o mês em referência:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento	8250
Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento	134
Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento	5272
Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento	2978
Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento	2853
Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento	78
Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento	05
Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento	13
Demanda reprimida de leitos de enfermaria (Número de Leitos)	00
Demanda reprimida de leitos de UTI (Número de Leitos)	00

Importante salientar que houve um aumento de **cerca de 22%** no número de óbitos confirmados por COVID-19 no mês de fevereiro (78 óbitos) quando comparado ao mês de janeiro (64 óbitos).

Já o número de casos confirmados saltou **10,54%** em relação ao mês anterior, correspondendo a um aumento de 284 novos casos confirmados.

Em relação a dezembro de 2020, o aumento corresponde a 1267 novos casos confirmados de COVID-19 no município de Amparo.

## A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (DOC 01), a origem informou o seguinte:

- a. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19;
- b. Há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- c. A Administração realiza a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19 por meio do site oficial do Município e também da página oficial da Vigilância Epidemiológica, Portal da Transparência, Outdoors, Faixas Cartazes e Panfletos;
- d. Foi elaborado Plano Municipal de Enfrentamento à COVID-19;
- e. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19;

O Município respondeu ao Questionário (DOC 01, item B, questão 04) que está divulgando todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, disponível em <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/transparencia-covid-19>, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020.

Entretanto, na data de fechamento desse relatório, conforme demonstrado nos DOC 02 a DOC 04, o portal de transparência estava inoperante. Não havia divulgação nem das receitas, nem das despesas e nem das aquisições do município de Amparo para combate à Pandemia da COVID-19.

Além disso, os mesmos documentos citados demonstram que os dados estão hospedados em domínio do tipo “.com.br”, em dissonância com as orientações deste Tribunal de Contas.

### A.3. VACINAÇÃO

Para evidenciar a situação da vacinação no município, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (DOC 01), seguem dados referentes ao período examinado:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Existe Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19?	<b>Sim</b>
Quantidade de vacinas COVID-19 recebidas do Governo Estadual e/ou Federal até o último dia do mês de referência deste questionário:	<b>5037</b>
Existe cadastramento municipal do público prioritário para vacinação – COVID-19?	<b>Sim</b>
Houve vacinação contra a COVID-19 no município, até o período em análise?	<b>Sim</b>
Existe controle de possíveis contaminações por COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?	<b>Sim</b>
Percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas por COVID-19, mesmo após a vacinação (até o período em análise – percentual acumulado – contar pessoa com uma ou duas doses apenas uma vez) <sup>1</sup> :	<b>0,00%</b>

Vacinação (Previsto X Realizado)				
Grupos	Doses	Previsto	Realizado	Diferença
Profissionais da Saúde	1ª dose	2350	1943	407
	2ª dose	2350	753	1597
Idosos	1ª dose	13786	1174	12612
	2ª dose	13786	1174	12612
Idosos em instituições de longa permanência	1ª dose	90	18	72
	2ª dose	90	15	72
Pessoas a partir de 18 anos com deficiência em residências inclusivas	1ª dose	17	17	0
	2ª dose	17	0	17

<sup>1</sup> N° de pessoas contaminadas após a vacinação / n° total de pessoas vacinadas X 100.

Profissionais do corpo técnico de instituições (longa permanência e inclusivas)	1ª dose	80	0	80
	2ª dose	0	0	0
Indígena e quilombolas	1ª dose	0	0	0
	2ª dose	0	0	0
Profissionais da educação	1ª dose	0	0	0
	2ª dose	0	0	0
Moradores de rua (abaixo de 60 anos)	1ª dose	0	0	0
	2ª dose	0	0	0
Total		32566	5094	27472

Como se vê dos quadros acima, há inconsistência nas informações prestadas pela Origem visto que a quantidade realizada é superior ao total de doses efetivamente recebidas pelo município.

A origem informou, e a Fiscalização constatou, ainda, o que segue:

- Foram recebidas vacinas COVID-19 do governo estadual e/ou federal no mês em referência;
- Até o momento, a quantidade de vacinas COVID-19 recebidas do governo estadual e/ou federal correspondeu a 5037 doses;
- Houve previsão de vacinação - COVID 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco;
- Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas;
- O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas COVID-19 no mês de referência deste questionário;
- O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação COVID-19 no mês de referência deste questionário;

- g. Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação;
- h. Existe na rede municipal refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas COVID-19 (+2°C a +8°C);
- i. Existe campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população;

Ressaltamos que os valores recebidos e empenhados até 28/02/2021 são os seguintes:

Receita COVID-19 até 02/2021	R\$ 3.120.000,00
Receita Total Arrecadada	R\$ 48.967.804,33
Montante da Despesa Empenhada – Covid-19	R\$ 3.897.949,28
2/12 da receita anual prevista na LOA 2021	R\$ 57.907.593,99

Nota: conforme DOC 01 e LOA disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_47\\_20\\_4\\_26112020110657.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_47_20_4_26112020110657.pdf)

## B. DOS REPASSES PÚBLICOS EFETUADOS AO TERCEIRO SETOR

Observamos que ocorreram, até 28/02/2021, repasses à entidades do 3º Setor no valor total de R\$ 616.459,91, sendo R\$ 176.919,82 relativos ao Termo de Convênio nº 44/2021, firmado com a Beneficência Portuguesa de Amparo.

Informamos que os repasses à Santa Casa Anna Cintra, referentes a aditivos ao convênio 248/2019, e referentes ao Convênio nº 142/2020 são tratado nos seguintes processos específicos:

<b>Conveniente</b>	Prefeitura Municipal de Amparo	
<b>Objeto</b>	Termo de Convênio celebrado entre o Município de Amparo - Conveniente e a Santa Casa Anna Cintra - Conveniada, com objetivo de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Fonte de Recurso: Municipal/Federal.	
<b>Valor</b>	<b>R\$ 14.639.259,96</b>	
<b>Fonte de Recursos</b>	Federal/Municipal	
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho	
<b>Processo nº</b>	TC-15637.989.20-3	
<b>Conclusão da Fiscalização</b>	Irregularidade	
<b>Processo nº</b>	TC-15892.989.20-3	Acompanhamento da Execução
<b>Data(s) do(s) acompanhamento(s)</b>	05/11/2020	
<b>Última conclusão da</b>	Acompanhamento de Execução	



<b>Fiscalização</b>	com ressalva
<b>Outras observações</b>	<p>Ocorrências constatadas pela fiscalização:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Ausência de prestação de contas de alguns dos repasses recebidos no período referente ao 1º e 2º quadrimestres de 2020;</li><li>b) Divergência na informação do montante de repasses públicos no período examinado entre o informado pela origem no sistema Audesp e o informado pela entidade nos demonstrativos integrais de receitas e despesas (DIRD);</li><li>c) Ausência de relatórios ou termos de verificação emitidos pela fiscalização do órgão concessor quando da realização de inspeções in loco;</li><li>d) Descompasso entre a ocupação hospitalar observada e o cumprimento das metas de produção pactuadas, denotando a ocorrência de falha quando da elaboração do Plano de Trabalho;</li><li>e) A taxa de mortalidade institucional ficou acima da meta pactuada em todos os meses analisados;</li><li>f) Atraso nas prestações de contas dos procedimentos hospitalares;</li><li>g) Não cumprimento da meta referente ao tempo de espera para atendimento mediante classificação do risco, com aplicação do protocolo de Manchester em patamar inferior a 90% nos meses de fevereiro e junho;</li><li>h) A entidade beneficiária não atingiu o mínimo de 70% da produção pactuada em nenhum dos meses analisados pela comissão de monitoramento;</li><li>i) Ausência de prestação de contas de parte dos recursos repassados pelo órgão público no período (notadamente no âmbito do Aditamento 03 e Aditamento 08 do convênio principal);</li><li>j) Divergência entre as informações apuradas nos extratos bancários, e respectivas conciliações bancárias, e nos demonstrativos integrais de receitas e despesas apresentados pela entidade conveniada;</li><li>k) Realização de despesas não previstas nos respectivos Planos de Trabalho;</li><li>l) Indícios de "quarteirização" dos serviços de saúde que deveriam ser prestados diretamente pela conveniada;</li><li>m) Contratação de empresas de serviços médicos que não possuem registro no CREMESP;</li><li>n) Contratação de empresa com registro inativo/cancelado no CREMESP;</li><li>o) Existência de profissionais médicos que prestam serviços na entidade conveniada com muitos vínculos no CNES e/ou carga horária semanal inexequível;</li><li>p) Descumprimento do Comunicado SDG 18/2020, visto que a entidade conveniada deixou de divulgar todas as informações de despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;</li><li>q) Indícios de utilização temporária de recursos específicos com finalidade diversa do previsto no convênio, isto é, para fazer frente a outras despesas da entidade.</li></ul>
<b>Decisão</b>	Em trâmite
<b>Publicação DOE</b>	-----
<b>Trânsito em julgado</b>	-----



<b>Conveniente</b>	Prefeitura Municipal de Amparo	
<b>Objeto</b>	Termo de Convênio que estabelece, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, visando o custeio relativo a habilitação temporária de 11 (onze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Portaria nº 568, de 26 de março de 2020 e Portaria nº 2.191 de 21 de agosto de 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	
<b>Valor</b>	<b>R\$ 1.584.000,00</b>	
<b>Fonte de Recursos</b>	Federal	
<b>Relator</b>	Dr. ROBSON MARINHO	
<b>Processo nº</b>	TC-023000.989.20-2	
<b>Conclusão da Fiscalização</b>	Irregularidade	
<b>Processo nº</b>	TC- 023234.989.20-0	Acompanhamento da Execução
<b>Data(s) do(s) acompanhamento(s)</b>	Em fase de instrução	
<b>Última conclusão da Fiscalização</b>	Em fase de instrução	
<b>Outras observações</b>	-----	
<b>Decisão</b>	Em trâmite	
<b>Publicação DOE</b>	-----	
<b>Trânsito em julgado</b>	-----	

## CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

### A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

- aumento de cerca de 22% no número de óbitos confirmados por COVID-19 no mês de fevereiro (78 óbitos) quando comparado ao mês de janeiro (64 óbitos);
- Já o número de casos confirmados saltou 10,54% em relação ao mês anterior, correspondendo a um aumento de 284 novos casos confirmados.
- Em relação a dezembro de 2020, o aumento corresponde a 1267 novos casos confirmados de COVID-19 no município de Amparo.

### A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

- Falta de transparência municipal em decorrência da inoperância do Portal da Prefeitura na internet.

## **B. DOS REPASSES PÚBLICOS EFETUADOS AO TERCEIRO SETOR**

- a) Irregularidades apontadas pela Fiscalização em repasses ao Terceiro Setor analisados através da sistemática da seletividade de contratos.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-19 – Mogi Guaçu, 09 de março de 2021.

**Salmo Caetano de Oliveira**  
Agente da Fiscalização